



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012
EDITAL PÚBLICO N.º 007/2012 – GABARITO PRELIMINAR



A Comissão do Concurso Público n.º 001/2012 da Prefeitura de Japoatã/SE, devidamente constituída pelo Decreto n.º 326/2011, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, o gabarito preliminar das **PROVAS OBJETIVAS**:

1 – O gabarito preliminar das provas realizadas em 29 de abril de 2012, será divulgado nesta data no site www.amigapublica.com.br;

2. O **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** tem como única finalidade dar ciência aos candidatos dos gabaritos das provas aplicadas, dando-lhes a oportunidade de opor-se a este gabarito através de recurso;

3. Para ter acesso ao gabarito, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.amigapublica.com.br;
- b) Clicar no link [CONCURSOS & SELEÇÕES](#);
- c) Clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japoatã;
- d) Clicar no link [GABARITO PRELIMINAR](#).

4. Para o candidato que não concordar com a as respostas das questões, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este resultado Preliminar;

5. Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, protocolados com formulário padrão gerado pelo sistema, fundamentado e assinado;

6. O **RECURSO** deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, somente nos dias **07 e 08 de maio de 2012** na sede da Prefeitura Municipal de Japoatã das **08h às 12h**, ou postado via **SEDEX** até o dia **08 de maio de 2012** desde que o requerimento tenha reconhecimento de firma em cartório, para o endereço da Amiga Pública, a saber: **Rua Lagarto, 1909 – bairro São José – Aracaju/SE – CEP: 49015-270**, nos termos seguintes:

- a) Um formulário para cada requerimento, preenchido eletronicamente através do site e impresso em DUAS VIAS;
- b) É obrigatória a utilização do referido formulário em sua formatação original, assim como o preenchimento de todos os seus campos, com especial observância à fundamentação e a assinatura do requerente;
- c) Para os recursos encaminhados por SEDEX, com o fito de promover a segurança jurídica celeridade procedimental, obrigatoriamente, os mesmos, com todos os seus anexos, deverão ser também enviados em forma de cópia digitalizada para o email coordenacao@amigapublica.com.br, sob pena de serem considerados intempestivos;
- d) O recurso somente será conhecido se o mesmo contemplar os requisitos elencados no Edital 001/2012;
- e) Os requerimentos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva.

7. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação do Prefeito Municipal de Japoatã/SE.

Japoatã (SE), 04 de Maio de 2012.

TELMO GUIMARÃES SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto n.º 326/2011, de 11 de novembro de 2011)

MARIA JAIRLENE CARDOSO
Presidente

RODRIGO GUIMARÃES SANTOS
Membro

GUSTAVO GUIMARÃES SANTOS
Membro

MARCELO SANTOS GOMES
Secretário